



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**PORTARIA N.º 5.410/2014.  
De 24 de outubro de 2014.**

**“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, Prefeita  
Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica mantido o afastamento de funcionário público, sem prejuízo de suas remunerações, afastado através do Art. 3º Portaria nº. 5.294/2014, por mais 30 (trinta) dias, durante o trâmite do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado através do PA 3683/2014.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 de agosto de 2014.

Pilar do Sul, 24 de outubro de 2014.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secret. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal  
de Pilar do Sul, na data supra.

Diego Massayuki Kunihiro  
Assistente Administrativo I